

LEI N° 1.995, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

“DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a via pública situada entre a Avenida Gupê e Avenida Prefeito João Villalobo Quero, no bairro Jardim Belval, neste município, identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, a denominar-se oficialmente:

“RUA ELVIO MONTEIRO DA SILVA IÁ”

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

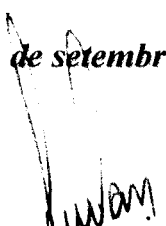
Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de setembro de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

22/09/10


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

